



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 224-0120, 224-0210 Fax: (053) 224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

DECRETO Nº 3.625/2013

“FIXA VALORES PARA AS TAXAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL”.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, Prefeito Municipal do Município de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que, o índice de correção monetária do IPCA/IBGE do período de dezembro de 2012 a novembro de 2013, em 5,77% (cinco vírgula setenta e sete pontos percentuais);

DECRETA:

Art. 1º. Os valores constantes no anexo I, da Lei 1.689/2011, ficam fixados conforme o ANEXO I que segue.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2013.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA,

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Darli Rosana Lettnin Thiel
SMAF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 224-0120, 224-0210 Fax: (053) 224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

ANEXO I

LICENCIAMENTO AMBIENTAL – TABELA DE CUSTOS					
VALORES PARA SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM REAIS					
PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	LICENÇA PRÉVIA (LP)	LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)	LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)	REGULARIZAÇÃO SEM LP E LI ANTERIORES (TR)
MÍNIMO	BAIXO	15,10	45,31	90,61	151,03
	MÉDIO	18,89	56,64	113,28	188,81
	ALTO	226,58	604,17	490,90	1.321,65
PEQUENO	BAIXO	30,21	90,62	181,25	302,08
	MÉDIO	37,75	113,28	226,56	377,59
	ALTO	438,04	1.208,36	1.033,95	2.680,35
MÉDIO	BAIXO	453,13	1.359,41	679,70	2.492,24
	MÉDIO	641,24	1.849,60	1.283,87	3.774,71
	ALTO	906,27	2.643,27	2.265,66	5.815,19
GRANDE	BAIXO	755,22	2.151,68	1.095,76	4.002,65
	MÉDIO	1.171,28	3.307,86	2.326,07	6.805,21
	ALTO	1.925,81	5.286,53	4.531,30	11.743,64

TAXA DE AUTORIZAÇÃO (TA) EM REAIS: 37,75